



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Confresa	3
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	4
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	4
Prefeitura Municipal de Paranatinga	4
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	6
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	6

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apicás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTABILIDADE

COVID-19: DECRETO EXTRAORDINÁRIO DE SUPLEMENTAÇÃO 234 2020

DECRETO Nº 234, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do Município de Confresa – MT, para o exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)”.

O Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, Prefeito do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 27 de 14 de Abril de 2020 que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Confresa, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 424 de 25 de março de 2020 que Declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (covid-19).

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), reconhecido pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid-19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 420, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência no Estado de Mato Grosso, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemiológico e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0);

CONSIDERANDO que resta evidenciada pela atual realidade da maioria dos municípios mato-grossenses e hipótese excepcional destacada na norma legal supracitada, a permitir, portanto, que a administração pública institua e execute programas de auxílio aos impactados pelas mencionadas medidas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor do Fundo de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Confresa – MT, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de aquisição de bens e serviços, em virtude da decretação de situação de emergência no município, que não estão previstos na Lei Orçamentária de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 35.033,94 (trinta e cinco mil e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

§ 2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

I – Vencimentos e vantagens fixas;

II – Contratação por tempo determinado;

III – Obrigações Patronais;

§ 3º - Para a finalidade, ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 792/2017 que trata do Plano Plurianual, os anexos da Lei Municipal nº 920/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e os anexos da Lei Municipal nº 937/2019, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2020, incluindo os elementos de despesas a seguir detalhados:

DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

09 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

09.05 – Fundo de Assistência Social

09.05.08 – Assistência Social

09.05.08.244 – Assistência Comunitária

09.05.08.244.170- COVID-Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

09.05.08.244.170. 2.137 – Enfrentamento e Incremento temporário ao bloco da Proteção Social Básica - COVID 19

Fonte: 0.29.00.074000 – Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 8.321,38

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.225,04

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.297,16

3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 22.190,36

TOTAL DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$ 35.033,94

Art. 2º. Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I - provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual será complementado pela tendência do exercício 2020 para excesso de arrecadação, de acordo com o Parágrafo 3º do Art. 43 da igual Lei Federal, tendo como base as seguintes fontes:

a) Repasses oriundos do Governo Federal destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Covid-19, no valor de até R\$ 35.033,94 (trinta e cinco mil e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º. Os recursos financeiros necessários à realização das despesas a serem realizadas nas rubricas especificadas no §3º do Art. 1º deste Decreto, serão provenientes de fontes de recursos especificadas abaixo:

I – Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS);

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo, conforme preceitua o Art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Confresa, Estado de Mato Grosso, em 27 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**LICITAÇÃO
COVID-19: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 57/2020 –Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE MIRASSOL D'OESTE (CONFORME PORTARIA 1.857/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE). Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **11/12/2020 às 9hs. (horário de Brasília)**. Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.1012/5152. PREGOEIRA: ANA CLAUDIA DE SOUZA - Portaria 179/2018. M. D'Oeste, 07/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**EXECUTIVO_GABINETE DO PREFEITO
COVID-19: DECRETO Nº 271 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DECRETO Nº 271 de 07 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRIVADAS E A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (2019-nCoV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **Valdir Pereira dos Santos**, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, localizado no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 407, de 16 de março de 2020, e do Decreto nº 413, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 419 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que as funções a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a realidade fática do Município que está no final do período de isolamento.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam permitidos os comércios, serviços, aniversários, casamentos, missas, cultos, celebrações religiosas e eventos no Município de Nova Bandeirantes/MT, desde que atendidas às seguintes medidas sanitárias:

Inciso I – Deverá ser disponibilizadas em todas as entradas e saídas álcool na concentração de 70%;

Inciso II – Todos os frequentadores e colaboradores do local deverão usar máscaras;

Inciso III – Banheiros e pisos deverão ser higienizados a cada 03 horas, (piso, parede e louças);

Inciso IV – Janelas e portas deverão ser mantidas abertas garantindo a circulação do ar, mantendo ar condicionado e/ou similares limpos e com filtros higienizados;

Inciso V – Corrimões, maçanetas, carrinhos, cestas, mesas, bancadas e demais superfícies que são tocadas com frequência deverão ser higienizadas com frequência com álcool 70%;

Inciso VI – Manter espaço de 3m² (três metros quadrados) para cada cliente, evitando aglomerações em qualquer espaço (interno ou externo);

Inciso VII – Organizar o atendimento de forma a não produzir filas, e quando inevitável, manter distância mínima de 2 metros entre as pessoas (filas de caixas, açougue, padaria, etc);

Inciso VIII – Clientes e colaboradores não poderão aguardar ao lado de fora de qualquer estabelecimento em pé, no sol ou na chuva;

Inciso IX – Todos os equipamentos utilizáveis pelo público devem ser higienizados antes e depois de qualquer atividade;

Art. 2. Fica permitida a emissão de alvarás para vendedores ambulantes do município.

Art. 3. Em caso de descumprimento das normas sanitárias descritas nesse Decreto, serão aplicadas as penalidades administrativas cabíveis, conforme legislação vigente, sem prejuízo da apuração de ilícitos cíveis e criminais eventualmente praticados pela pessoa jurídica ou física.

Art. 4. O Município de Nova Bandeirantes/MT não realizará nenhum evento comemorativo até 31/12/2020.

Art. 5. Compete à Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Vigilância Sanitária a fiscalização das atividades descritas nesse decreto.

Art. 6. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Bandeirantes - MT, aos 07 de Dezembro de 2020.

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**LICITAÇÃO
COVID-19: ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
74/2020**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de licitação pela modalidade de Dispensa Nº. 74/2020, **regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios Composto em Cesta Básica**, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paranatinga/MT, com recurso oriundo previsto na Portaria MC nº 369/2020, 378/2020 e LC 173/2020 PI e PII, com fulcro disposto no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Departamento de Licitações e Contrato em 07 de dezembro de 2020.

**LICITAÇÃO
COVID-19: HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA 75/2020**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 75/2020**, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de Empresa especializada para **Aquisição de Material de Consumo – Máscaras Descartáveis, Algodão Hidrófilo, Clorexidina 2%, Clorexidina 4% e Escova Descartável com Clorexidina**, em atendimento a Secretaria de Saúde do Muni-

cípio de Paranatinga/MT, com fulcro na Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. **Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 06.065.614/0001-38. R\$: 7.713,20.** Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 07 de dezembro de 2020.

**LICITAÇÃO
COVID-19: HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA 74/2020**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 74/2020**, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Composto em Cesta Básica**, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paranatinga/MT, com recurso oriundo previsto na Portaria MC nº 369/2020, 378/2020 e LC 173/2020 PI e PII, com fulcro disposto no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. **Empresa: E. R. LOPES - EPP. CNPJ: 08.656.178/0001-05. R\$: 50.061,20.** Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 07 de dezembro de 2020.

**LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 095/2020**

Contrato nº. 095/2020 – Dispensa de Licitação 63/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **POSTO DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS TOP – LTDA, CNPJ: 20.978.400/0001-83.** Objeto Contratação de Empresa Especializada para fins de **Aquisição de Combustível - GASOLINA COMUM, para subsidiar medida de prevenção e controle do novo Coronavírus (Covid-19)**, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paranatinga/MT, conforme Portaria MC nº 369/2020 e 278/2020, com fulcro disposto no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 49.999,98 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).** Vigência: **21/10/2020 A 31/12/2020.** Departamento de Licitações e Contratos, em 21 de outubro de 2020.

**LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 105/2020**

Contrato nº. 105/2020 – Dispensa de Licitação 69/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA: FRANCISCO DA CRUZ DE ALMEIDA 48764450104 - ME, CNPJ: 39.246.276/0001-90.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em **Prestação Serviço de Pintura para manutenção do prédio público LAR DOS IDOSOS “ESPERANÇA”**, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Portaria MC nº 369/2020, com fulcro no disposto do artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 10.000,00 (dez mil reais).** Vigência: **18/11/2020 A 31/12/2020.** Departamento de Licitações e Contratos, em 18 de novembro de 2020.

**LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 094/2020**

Contrato nº. 094/2020 – Dispensa de Licitação 62/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **MARIA JOSE DOS REIS NETO – EPP, CNPJ: 10.226.940/0001-57.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manter as atividades essenciais no atual contexto de emergência em Saúde Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com fulcro no disposto do artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 com

redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).** Vigência: **15/10/2020 A 31/12/2020.** Departamento de Licitações e Contratos, em 15 de outubro de 2020.

**LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 093/2020**

Contrato nº. 093/2020 – Dispensa de Licitação 61/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 07.787.944/0001-08.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Material de Expediente para manter as atividades essenciais no atual contexto de emergência em Saúde Pública**, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paranatinga/MT, com recurso oriundo previsto na Portaria MC nº 369/2020, 278/2020 e LC 173/2020, com fulcro no disposto do artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).** Vigência: **14/10/2020 A 31/12/2020.** Departamento de Licitações e Contratos, em 14 de outubro de 2020.

**LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 090/2020**

Contrato nº. 090/2020 – Dispensa de Licitação 58/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – EIRELI, CNPJ 06.065.614/0001-38.** Objeto: Contratação de Empresa especializada para **Aquisição de Papel Lençol, Avental e Seringa Descartável para manutenção das Unidades de Saúde**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT, com fulcro na Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 37.706,24 (trinta e sete mil e setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos).** Vigência: **05/10/2020 A 31/12/2020.** Departamento de Licitações e Contratos, em 05 de outubro de 2020.

**LICITAÇÃO
COVID-19: ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
75/2020**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de licitação pela modalidade de Dispensa Nº. 75/2020, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: **Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo – Máscaras Descartáveis, Algodão Hidrófilo, Clorexidina 2%, Clorexidina 4% e Escova Descartável com Clorexidina**, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paranatinga/MT, com fulcro na Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Departamento de Licitações e Contrato em 07 de dezembro de 2020.

**LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 109/2020**

Contrato nº. 109/2020 – Dispensa de Licitação 71/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA: empresa ANDERSON SHUENQUENER DE SOUZA - ME, CNPJ 11.722.283/0001-00.** Objeto: **Contratação de Empresa especializada para fins de Aquisição de Material Permanente (Computadores)**, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paranatinga/MT, conforme Lei Complementar nº 173/2020, com fulcro no disposto do artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais).** Vigência: **27/11/2020 A 31/12/2020.** Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de novembro de 2020.

LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 100/2020

Contrato nº. 100/2020 – Dispensa 65/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 07.640.617/0001-10.** Objeto: Contratação de Empresa especializada para **Aquisição de Cloreto de Sódio concentração 0,9%, contendo 100, 250 e 500 ml, para manutenção das Unidades De Saúde**, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paranatinga/MT, com fulcro na Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 24.628,04 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e quatro centos).** Vigência: **03/11/2020 A 31/12/2020.** Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 100 2020

EXTRATO DO CONTRATO 100/2020

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica

ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.955.424/0001-59

OBJETO: Aquisição de EPI's

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020

DO VALOR: R\$ 22.258,51 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavo).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o dia 31/12/2020.

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

SETOR DE LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 99 2020

EXTRATO DO CONTRATO 099/2020

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica

CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 12.313.826/0001-90

OBJETO: Aquisição de EPI's

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

DO VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o dia 31/12/2020.

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

SETOR DE LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 97 2020

EXTRATO DO CONTRATO 097/2020

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 02.477.571/0001-47

OBJETO: Aquisições de EPI's

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020

DO VALOR: R\$ 43.859,00 (quarenta e tres mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o dia 31/12/2020.

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 060/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS LUVAS E TESTE RÁPIDO PARA COVID 19.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

Contratado: HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ: 18.252.904/0001-70.

Valor Total: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais) .

Data: 07 de dezembro de 2020.

Base Legal: Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020

ROSEMAR DA SILVA

PRESIDENTE C.P.L.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Dec 08 01:47:29 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)